

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração Financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2025

Conteúdo

Demonstração da posição financeira.....	1
Demonstração do resultado.....	2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido.....	3
Demonstração do fluxo de caixa - método direto.....	4
Notas explicativas à demonstração financeira.....	5

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	147	5,88
Disponibilidades	147	5,88
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	957	38,28
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	957	38,28
ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa	957	38,28
Direitos creditórios (Nota 6)	1.445	57,80
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	1.445	57,80
Direitos creditórios a vencer	1.445	57,80
Total do ativo	2.549	101,96
Passivo		
Valores a pagar	49	1,96
Direitos creditórios a pagar	28	1,12
Taxa de gestão	11	0,44
Taxa de administração	8	0,32
IOF a recolher	2	0,08
Total do passivo	49	1,96
Patrimônio líquido	2.500	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	2.549	101,96

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.009.520/0001-50
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 06/06/2025 a 30/06/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	22
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	22
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	5
Cotas de fundos de investimento	5
Reconhecimento de ganhos	5
Despesas	(19)
Taxa de gestão (Nota 12)	(11)
Taxa de administração (Nota 12)	(8)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.009.520/0001-50
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 06/06/2025 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 10.b)	1.496
Emissão inicial representado por 500,000000 cotas subordinada júnior a R\$ 1.000,000000 cada	500
Emissão inicial representado por 996,200000 cotas sênior I a R\$ 1.000,000000 cada	996
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	8
Cotas emitidas (Nota 10.b)	996
Representado por 505,645392 cotas subordinada júnior	498
Representado por 497,710445 cotas sênior I	498
Variação decorrente da movimentação das cotas	996
Patrimônio líquido no final do período	2.500
Representado por 1.005,645392 cotas subordinada júnior a R\$ 994,688941 cada	1.000
Representado por 1.493,910445 cotas sênior I a R\$ 1.003,919582 cada	1.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 06/06/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(1.395)
Compra de cotas de fundos de investimentos	(1.708)
Venda de cotas de fundos de investimentos	756
Demais pagamentos/recebimentos	2
Caixa líquido das atividades de financiamento	(2.345)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	2.492
Caixa líquido das atividades de financiamento	2.492
Variação no caixa e equivalentes de caixa	147
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	147
Variação no caixa e equivalentes de caixa	147
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	8
Resultado com direitos creditórios	(22)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(5)
(Aumento) de outros ativos	49
(Aumento) de direitos creditórios	(1.423)
(Aumento) de cota de fundos	(952)
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.345)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1. Contexto operacional

O **Antecipa I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 26 de maio de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 06 de junho de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, originados de diversos segmentos econômicos, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no anexo.

A estrutura de subclasses do Fundo está assim apresentada:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cota sênior I	100% CDI + 6,00% a.a.
Cota subordinada júnior	-

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos,

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2. Apresentação e elaboração da demonstração financeira

A demonstração financeira foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração da demonstração financeira foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As presentes demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa devido a data de início das atividades do Fundo.

A demonstração financeira foi aprovada pela administração do Fundo em 22 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de perdas”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui um saldo de caixa no valor de R\$ 147, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento renda fixa			
ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa (a)	761	957	Sem vencimento

Notas explicativas à demonstração financeira
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 5, registrado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre cedentes e devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos mais diversos segmentos econômicos incluindo, mas não limitando nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil, combustíveis, óleo e gás, energia e de serviços em geral, podendo ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito, cédulas de produtor rural financeira entre outros.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	965	18	983	-
De 31 a 60 dias	462	-	462	-
Total	1.427	18	1.445	-

ii. A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 30 de junho de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor Contábil	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Duplicata	97	274	1	275	-	55,92%
Duplicata de serviço físico	31	1.153	17	1.170	-	95,25%
Total	128	1.427	18	1.445	-	

iii. A composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2025

Maiores cedentes	A vencer	Vencido	Total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Cedentes 1	324	-	324	22,42%	-
Cedentes 2	140	-	140	9,69%	-
Cedentes 3	100	-	100	6,92%	-
Cedentes 4	92	-	92	6,37%	-
Cedentes 5	85	-	85	5,88%	-
Cedentes 6	69	-	69	4,78%	-
Cedentes 7	51	18	69	4,78%	-
Cedentes 8	68	-	68	4,71%	-
Cedentes 9	68	-	68	4,71%	-
Cedentes 10	67	-	67	4,64%	-
Demais cedentes	363	-	363	25,12%	-
Total	1.427	18	1.445	100,00%	-

iv. Movimentação dos direitos creditórios no período

Direitos creditórios	De 06/06/2025 (*) a 30/06/2025
(=) Saldo Inicial	-
(+) Aquisições	1.423
(-) Liquidações	-
(+) Rendimentos	28
(=) Saldo final	1.445

(*) data de início das atividades do Fundo.

c) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, a administradora não identificou valores para a provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- (ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iii) Tenham atendido às condições de cessão;
- (iv) Tenham data de vencimento de até 180 dias corridos contados da data de aquisição do direito creditório;
- (v) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 2,00% ao mês;
- (vi) Os direitos creditórios devem ser de devedores que, na data da aquisição para o Fundo, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos; e
- (vii) A carteira de direitos de creditórios deverá ter prazo médio de vencimento no máximo de 60 dias.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a este Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- (i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- (iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- (iv) Direitos creditórios adquiridos de uma mesma cedente e suas partes relacionadas ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% do patrimônio líquido;
- (v) Fundo poderá alocar até a totalidade do patrimônio líquido, em direitos creditórios representados por duplicatas;
- (vi) O Fundo poderá alocar até 20% do patrimônio líquido em direitos creditórios representados por cheques;
- (vii) O Fundo poderá alocar até 10% do patrimônio líquido em direitos creditórios representados por notas promissórias;
- (viii) O Fundo poderá alocar até 80% do patrimônio líquido em direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário;
- (ix) O Fundo poderá alocar até 30% do patrimônio líquido em direitos creditórios representados por notas comerciais;

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (x) O Fundo poderá alocar até 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios representados por contratos; e;
- (xi) O Fundo poderá alocar até 20% do patrimônio líquido em cedentes em recuperação judicial.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 06 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

<u>Cota sênior I</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Benchmark CDI + 6,00% (*) a.a.</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 23/06/2025 (*) a 30/06/2025	1.003,919582	0,39%	0,39%	1.414
<u>Cota subordinada júnior</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	
De 06/06/2025 (*) a 30/06/2025	994,6889408	(0,53%)	746	

(*) data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores ("subclasse seniores"); e (ii) subordinada júnior ("subclasse júnior"). Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito adiante no anexo, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 06/06/2025 (*) a 30/06/2025	
	Quantidade	R\$
Cotas sênior I	1.493,910445	1.494
Cotas subordinadas júnior	1.005,645392	998
Total	2.499,555837	2.492

(*) data de início das atividades do Fundo.

c) Resgates de cotas

O resgate final de cotas poderá ser realizado: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas no regulamento e no anexo.

Na hipótese de o dia da efetivação do resgate de cotas coincidir com feriado nacional, bancário ou ainda feriados estaduais, municipais e bancários na sede da administradora e/ou custodiante, os valores correspondentes serão pagos ao(s) cotista(s) no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota na data do efetivo pagamento.

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve resgate de cotas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tyr Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria e cobrança:	Antecipa Consultoria Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

A taxa de administração, custódia, controladoria, escrituração e distribuição do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 10.

A taxa de gestão do Fundo, paga a gestora receberá o maior valor entre o percentual de 0,50% ao ano, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido ou valor fixo de R\$ 14 mensais.

A consultoria especializada e agente de cobrança receberá mensalmente o percentual de 30% calculado sobre o valor de desconto ("spread") dos direitos creditórios que forem efetivamente pagos durante o respectivo mês. Esta remuneração será calculada pelo gestor da seguinte forma:

(DCL)

$TF = ((\%) * Spread)$

DCL = direito creditório liquidado no respectivo mês

% = 30% sobre o Spread do DCL

Spread = diferença entre o valor de aquisição e o valor pago do DCL

A remuneração mínima mensal para as taxas descritas acima será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

As taxas descritas acima mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas com os prestadores de serviço foram as seguintes:

Despesas	De 06/06/2025 (*) a 30/06/2025
Taxa de administração	(8)
Taxa de gestão	(11)

(*) data de início das atividades do Fundo.

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional da Classe ocorreu em 06 de junho de 2025 e o encerramento do exercício social em 30 de junho de 2025 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre a demonstração financeira.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**AG ANTECIPA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.009.520/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

18. Alterações estatutárias

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 não houve alterações estatutárias.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes que requeressem divulgação na demonstração financeira.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
